



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
15/06/2023 - Nº 98- Ano III

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Projetos Aprovados
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Contratos
Pág. 08

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 11

Atos do Legislativo:
Moção
Pág. 25

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 37

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 40

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna - MG

Reunião Ordinária – 13 de Junho de 2023

- Pedido de informações do vereador Gleison Fernandes, solicitando esclarecimentos sobre o cronograma de dispensação de órtese e prótese pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - Pedido de informações do vereador Aristides Ribeiro, solicitando Informações se tem algum projeto de saneamento básico para solucionar o problema de esgoto a céu aberto no fundo da empresa USIMEC, que fica na Rua Alcides Gonçalves, nº1064, em Santanense.
 - Pedido de informações do vereador Antônio de Faria, solicitando informações acerca do calçamento feito na Av. Sanitária do bairro Santa Edwiges.
 - Pedido de informações do vereador Antônio de Faria, solicitando informações acerca do Rio São João, Ribeirão dos Capotos e Joanica.
 - Pedido de informações do vereador Gustavo Dornas, solicitando informações acerca do cumprimento da Lei 5.628 de Junho de 2021.
 - Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando esclarecimentos acerca de quais estradas estão previstas para calçamento na região do Retiro dos Farias e Vista Alegre.
 - Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando esclarecimentos acerca da Resolução SES/MG Nº 8.375/2022.
 - Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando esclarecimentos acerca do trabalho de atuação do Comitê Municipal de Saúde LGBTQIAPN+.
 - Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando esclarecimentos acerca da limpeza efetuada nas caixas d'água dos PSF's.
 - Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina, solicitando informações acerca do número de professores da Rede Municipal do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental.
 - Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina, solicitando a quantidade de Radares instalados atualmente em Itaúna. E o estudo realizado para implantação dos dois Radares que estão localizados na Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves (Em frente ao hospital).
- Indicações da vereadora Ana Carolina S. Faria, solicitando:**
- ação de capina/limpeza na Rua Ricardina Maria Lopes, Bairro São Bento 2;
 - solicita a poda de árvore na Rua Leão XIII esquina com a Rua Raul Soares, Bairro Parque Jardim;
 - manutenção do calçamento por toda extensão na Rua Ênio Pereira de Carvalho, Bairro Parque jardim;
 - pavimentação asfáltica na Rua Ênio Pereira de Carvalho, Bairro Parque jardim.

- Indicações do vereador Aristides R. Carvalho Filho, solicitando:

- a instalação de placas de identificação em todas as praças do município;
- operação tapa buracos na Rua Altair Gonçalves Franco, no bairro Garcias;
- melhorias na Rua Raimundo Batista, no bairro Nogueira Machado;
- mata-burro na estrada rural da comunidade de Freitas, próximo a igreja.

- Indicações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:

- retirada de entulho em frente o Bom Pastor;
- campanha de conscientização acerca da utilização de copos plásticos nas dependências da Câmara Municipal;
- vagas prioritárias para descarregamento em frente aos PSF's no município de Itaúna;
- que seja recolhido móveis usados que estão dispostos na Rua Joaquim Salomé, 36 no Bairro Aeroporto;
- asfaltamento na Rua Antônio Gonçalves Calado, 147 no Bairro Itaunense;
- implantação de câmeras de olho vivo nas principais ruas no município de Itaúna;
- que seja fornecido aulas gratuitas de ginástica nos parques ecológicos do município, em especial nos territórios periféricos;
- limpeza e capina na quadra e aos arredores do Centro Comunitário do bairro Vila Nazaré.

- Indicações do vereador Ener Batista, solicitando:

- Carretas paradas na entrada do Bairro Jadir Marinho na Rua do Dengo.

- Indicações do vereador Joselito Gonçalves Moraes, solicitando:

- Supressão de árvores na Rua José Luiz Calambau, em frente ao número 218. Bairro Graças;
- Supressão de árvore Ficus, na Rua João Moreira de Carvalho, em frente ao número 468, no bairro Parque Jardim Santanense;
- Construção de passeio, dos dois lados, na Rua Ana de Faria Dornas, sentido Santa Edwiges, até o número 553, no Bairro Morada Nova;
- Tapa buracos na Rua Manoel Ribeiro (Do Albergue Fraternal Bezerra de Menezes – sentido a empresa Intercast) - Local conhecido como Gorduras;
- Melhorias nas Ruas na Zona Rural – Vale dos Pequis;
- Reforma e pintura no PSF do Bairro Três Marias.

- Indicações do vereador Leonardo Alves, solicitando:

- capina e limpeza na rua Chico Moraes, bairro Recanto das Peixotas;
- revitalização e manutenção da praça Merovel de Souza, bairro Graças;
- corte da árvore na avenida Brasília com rua Santana, em frente a igreja batista El-Sahaddy , bairro Universitário.

- Indicações da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:

- pavimentação asfáltica na Rua Fernando Lima Junior, no bairro das Graças;
- solicitar um redutor de velocidade/quebra-molas rua Dorinato Moreira (em frente ao número 190) na comunidade de São José de Pedras;

- sinalização vertical na Rua Vandeir Nogueira (Esquina com Cunha Quintão) no bairro Chácara do Quintão;- operação Tapa Buraco no bairro João Paulo II nas seguintes ruas: rua Amélia Ribeiro da Silva, rua Alves Ferreira, rua Alfredo Gonçalves da Silva, rua Mariinha de Souza Carmo, rua Maria Ana Ricardo, rua José Cirilo de Barros;
- troca de Lâmpada na Rua Dalmo Grassi de Paula (Em frente ao número 79) no bairro: Três Marias.

**NÃO DÊ
ESMOLA**
VOCÊ NUNCA SABE O QUE É FEITO COM ELA
DÊ OPORTUNIDADE



Campanha: Não dê esmola,
dê oportunidade.
Lei Nº 4.606, de 17 de agosto de 2011.



Projetos Aprovados

- PL nº 65 de 2023, de autoria do Executivo, autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público para os fins e nas condições que menciona à Associação Beneficente Antônio Soares Freitas – ABEASF.
- PL nº 66 de 2023, de autoria do Executivo, autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público para os fins e nas condições que menciona à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC.
- PR nº 22 de 2023, de autoria do vereador Nesval Jr., concede o Diploma de Mérito Artístico e Cultural a senhorita Gabriela Antunes de Magalhães Pinto.
- PR nº 26 de 2023, de autoria do vereador Ener Batista, concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Paulo Antônio de Souza.
- PR nº 36 de 2023, de autoria do vereador Giordane Alberto, concede o Diploma de Mérito Artístico à Cidadã Máisa Cristina Ferreira.
- PR nº 37 de 2023, de autoria do vereador Alexandre Campos, concede o Diploma de Mérito Educacional a Doutora Graciane Rafisa Saliba.
- PR nº 38 de 2023, de autoria do vereador Alexandre Campos, concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Edivaldo Antônio dos Santos.
- PR nº 39 de 2023, de autoria do vereador Alexandre Campos, concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Antônio Carlos de Araújo Cerri.
- PR nº 40 de 2023, de autoria do vereador Alexandre Campos, concede o Título de Cidadão Honorário à Vossa Excelência Adelmo Bragança de Queiroz.
- Moção nº 12 de 2023, de autoria da vereadora Carol Faria, moção de Aplausos a Maria Aparecida Gonçalves.
- Moção nº 15 de 2023, de autoria do vereador Ener Batista, Moção de Aplausos a Patricia Gonçalves Nogueira, em reconhecimento a sua contribuição para nossa cidade e população.
- Moção nº 16 de 2023, de autoria da vereadora Carol Faria, A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a Francisco Flávio dos Santos, em destaque a profissão de arquiteto.

- Moção nº 19 de 2023, de autoria do vereador Ener Batista, Moção de Aplausos a Fundação “São Vicente de Paulo” em reconhecimento a sua contribuição as nossas crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

- Moção nº 20 de 2023, de autoria do vereador Giordane Alberto, Moção de Aplausos ao Médico Dr. Fares José Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense, tanto na qualidade de médico quanto na de servidor público.

- Moção nº 21 de 2023, de autoria do vereador Giordane Alberto, Moção de Aplausos à empresa Lafit Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense.

- Moção nº 22 de 2023, de autoria do vereador Giordane Alberto, Moção de Aplausos ao Grupo de Evangelização da Universal (EVG), em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense.

- Moção nº 24 de 2023, de autoria do vereador Alexandre Campos, Moção de Aplausos ao senhor Guilherme Nogueira Soares, em reconhecimento aos trabalhos à frente da procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúna.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Art. 72 e Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Administrativo N.º 55 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º23/2023 PROCESSO N.º030/2023, com fundamento no termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas ARENNA INFORMÁTICA DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, vencedora no valor de R\$ 14.334,75 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP vencedora no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e REFERENCIAL DIGITAL LTDA, vencedora no valor de R\$18.042,00 (dezoito mil quarenta e dois reais) totalizando a quantia total da aquisição de R\$ 32.460,75(trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), estando dentro do preço de mercado.), cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais de informática, conforme quantidades e características técnicas descritas no referido Termo a fim de atender as necessidades da implantação da Escola do Legislativo Itauense e o Centro de Atendimento ao Cidadão.

Itaúna, 07 de junho de 2023


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Diário Oficial "Minas Gerais" órgão oficial dos Poderes do Estado, cuja publicidade é exigida em Lei nos termos da Lei n.º 19.429 de 11/01/2011 e do inciso II do art 21 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993., e do art, 51, § 2º da Lei Federal n.º 13.303 de 30/06/2016.

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, totalizando a quantia de **RS 7.087,20(sete mil oitenta e sete reais e vinte centavos)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 12 de junho de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Nesvalcir Gonçalves da Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.985/0001-79, estabelecida na Avenida Jove Soares, nº 1129, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-352, neste ato representada pela Sra. **Marcela Augusta Nogueira e Souza**, portadora do CPF nº 075.447.346-50 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato 03/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2019, passando este a vigorar a partir do dia 17 de Junho de 2023 até 16 de junho de 2024, tendo em vista que o serviço foi bem prestado durante o exercício de 2022 até a presente data, e os preços continuarem vantajosos para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço pactuado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019 era de R\$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), valor este reajustado no Terceiro Aditivo de Prestação de Serviço nº 03/2019, realizado em 2022, o qual passou a ter o valor de R\$14.441,14 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Este valor sofrerá reajuste de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Assim, o valor do quarto aditivo passa a ser de **R\$14.994,24 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

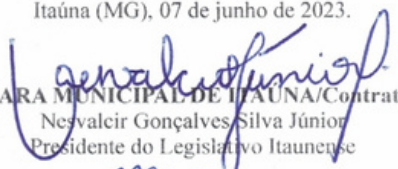
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019 ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente e/c o Decreto Municipal nº 8199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

Parágrafo único: A empresa contratada declara ciência da referida retenção de tributo, sendo dispensada a notificação prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.199/2023.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 07 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/Contratante
Nesvalcir Gonçalves da Silva Júnior
Presidente do Legislativo Itauense


JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/Contratada
Marcela Augusta Nogueira e Souza
CPF nº 075.447.346-50


Andréia Santos Silva
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Testemunhas: 
Natália de Andrade Monteiro
RG: MG 11.243.571


Sílvia José Vilaça
RG: MG-8.217.386

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Itaúna ao Sr. Eduardo
Henrique de Azevedo.**

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Senhor **Eduardo Henrique de Azevedo**, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.12 14:39:00 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna a Elmo Eugênio Duarte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” a **Elmo Eugênio Duarte**, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR09746837605
Dados: 2023.06.12 14:39:23 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Senhor Fabrício Luís Resende.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente deste Poder, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Senhor **Fabrício Luís Resende** pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.12 14:39:53 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

(Nesval Júnior)

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

**Concede o Título de Cidadão Honorário
de Itaúna ao Padre Marcelo Luiz Caixeta.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Padre Marcelo Luiz Caixeta, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.12 14:40:14 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Padre Charley Marcelino Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Padre Charley Marcelino Silva, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.12 14:40:44 -0'309'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna à Maria Luiza Chiodi do Car- mo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” à Maria Luiza Chiodi do Carmo, pelos relevantes serviços assistenciais prestados ao povo itaunense, principalmente as crianças.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.12 14:41:11 -0300'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Senhor Availton Ferreira Dutra.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao cidadão **Availton Ferreira Dutra** pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

A assinado de forma digital por NESVALCIR
GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.12 14:41:33 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Concede o Diploma de Mérito Artístico e Cultural a senhorita Gabriela Antunes de Magalhães Pinto

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o “Diploma de Mérito Artístico e Cultural” a senhorita **Gabriela Antunes de Magalhães Pinto** pelos honrosos trabalhos de contribuição à Cultura e à Memória do Município.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR
GONCALVES SILVA JUNIOR09746837605
Data: 2023.06.15 10:19:30 -0100

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário
de Itaúna ao Paulo Antônio de Souza

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Paulo Antônio de Souza , pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º. A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

A assinatura digital do(a)
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.15 10:20:01 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

*Concede o Diploma de Mérito Artístico à Cidadã
Maísa Cristina Ferreira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Artístico para a Cidadã Maísa Cristina Ferreira, pelos relevantes serviços de natureza artística e cultural prestados à comunidade itaunense através de sua arte.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2022.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.15 10:20:24 -0300'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

RESOLUÇÃO N° 27/2023

*Concede o Diploma de Mérito Educacional a
Doutora Graciane Rafisa Saliba*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Mérito Educacional” a cidadã Graciane Rafisa Saliba pelos honrosos trabalhos de contribuição à educação itaunense através de seu trabalho em sala de aula.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES Assinado de forma digital por
SILVA NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.15 10:20:48 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

*Concede o Título de Cidadão Honorário
ao senhor Edivaldo Antônio dos Santos*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor Edivaldo Antônio dos Santos pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.15 10:21:14 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Presidente do Poder Legislativo Itaunense

RESOLUÇÃO N° 29/2023

*Concede o Título de Cidadão Honorário
ao senhor Antônio Carlos de Araújo Cerri*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor Antônio Carlos de Araújo Cerri, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.15 10:21:38 -0'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente do Poder Legislativo Itaunense

RESOLUÇÃO Nº 30/2023

*Concede o Título de Cidadão Honorário à
Vossa Excelência Adelmo Bragança de Queiroz*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário à Vossa Excelência Adelmo Bragança de Queiroz pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR 09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR 09746837605
Data: 2023.06.15 10:23:05 -07'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Presidente do Poder Legislativo Itaunense

MOÇÃO Nº 09/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereador Alexandre Campos

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao senhor Guilherme Nogueira Soares, em reconhecimento aos trabalhos à frente da procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Justificativa

Guilherme Nogueira Soares, é filho de Myriam Regina Nogueira Soares e Geraldo Roberto Fernandes Soares, irmão de José Walter Nogueira Soares. Nascido em Itaúna-MG, mas carrega as origens do pai com seu amor por Araçuaí-MG.

Formado em Direito pela Universidade de Itaúna no ano de 2008. Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro no ano de 2011. Mestre em Direito pela Universidade de Itaúna no ano de 2015.

Autor de publicações em Revistas Jurídicas, destaca-se a titulação de Menção Honrosa obtida no XXII Encontro Nacional do CONPEDI/UNICURITIBA - Curitiba-PR pela apresentação do tema autoral: “Responsabilidade de Proteger e o Princípio da Não intervenção: Uma Contradição?”.

Ex-Procurador-Geral do Município de Itaguara no período de (2013/2014). Guilherme é associado ao escritório Tavares & Maulaz há 6 anos. Há 14 anos atuando como advogado, sócio do escritório Nunes e Nogueira Advocacia, atualmente licenciado para exercício exclusivo no cargo de Procurador-Geral do Município de Itaúna (2021).

Em maio de 2022, foi agraciado com a Medalha Comemorativa dos 120 anos de Itaúna, pelo seu empenho e dedicação às causas do município.

Por tudo isso,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG apresentar a presente Moção de Aplausos ao senhor Guilherme Nogueira Soares, em reconhecimento aos trabalhos à frente da procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Itaúna MG, 15 de junho de 2023

NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR/09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR/09746837605
Data: 2023.06.15 10:16:16 -0300

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MOÇÃO Nº 12/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereadora Ana Carolina Silva Faria

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Maria Aparecida Gonçalves** pela sua dedicação e proteção com bem-estar animal.

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Gonçalves, popularmente conhecida como Cida.

Cida é uma mulher forte e corajosa.

Cida é uma filha presente e dedicada.

Cida é uma mãe carinhosa e paciente.

Cida é uma amiga leal e compreensiva.

Cida é uma corredora apaixonada e incansável.

Cida é uma profissional responsável e diligente.

Cida é uma defensora dos animais zelosa e altruísta.

Cida é dona de um coração humilde e caridoso, que por muitas vezes deixa de fazer por ela para fazer pelo outro.

Infinitas versões de uma mesma Cida, e que sorte tem todos ao seu redor, especialmente os inúmeros animais em situação de rua que tiveram o prazer de serem resgatados, acolhidos e amados por um coração tão grande.

Cida é um exemplo de generosidade e obediência, ao ver sua dedicação e compaixão com o outro, e principalmente com os animais, é muito fácil perceber como ela vive os mandamentos de Deus:

"Que vos ameis uns aos outros, assim como eu vos amei".

A causa animal vem ganhando espaço nos noticiários e vias de comunicação graças a pessoas como a Cida, que não medem esforços para que os animais sejam protegidos da maldade humana. Pessoas que lutam diariamente para alimentar, comprar medicamentos, pagar veterinários, material de limpeza e tudo o que for preciso, sozinhas, com recursos próprios para que os animais possam contar com o mínimo para sobreviver.

Nos dias atuais é muito difícil acreditar que todas as boas intenções realmente geram boas ações, na causa animal a situação é um pouco mais delicada devido ao grande número de animais em situação de rua e ao pequeno número de pessoas que realmente estão dispostas a ajudar sem a necessidade de receber, e há muitos anos Itaúna tem o prazer de contar com o trabalho impecável que a Cida faz por todos os animais em situação de rua.

Difícilmente a Cida pedirá um favor para si mesma, será sempre um pedido de ajuda para o próximo. Não existe sequer um pedido de ajuda que tenha chegado aos seus ouvidos e ela tenha ignorado, faça chuva ou faça sol, dia ou noite, uma pessoa ou uma família inteira, um cãozinho ou uma matilha abandonada, se o pedido de ajuda chegou ela não passa o problema para frente, ela reúne toda sua força e faz o que tem que ser feito, da melhor maneira possível, sem a necessidade de nada em troca, além de se frustrar por não conseguir ajudar da maneira que gostaria.

Cida, Itaúna tem muito orgulho da cidadã notória que você é e do brilhante trabalho que vem exercendo em favor dos necessitados e em prol da causa animal. Nosso muito obrigada!

Por tudo isso,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplausos à cidadã **Maria Aparecida Gonçalves** pela sua dedicação e proteção com bem-estar animal.

Itaúna, 15 de junho de 2023

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.13 10:16:44
-03'02'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Presidente

MOÇÃO Nº 13/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS

Autoria: Vereador Ener Batista Moais Moreira

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Patrícia Gonçalves Nogueira**, em reconhecimento a sua contribuição para nossa cidade e população.

JUSTIFICATIVA

Patrícia Nasceu em Itaúna, aos 17 de fevereiro de 1957, filha de Guaracy de Castro Nogueira e Yvette Gonçalves Nogueira.

Formou-se em Ciências Econômicas, em 1979, pela Universidade de Itaúna. Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos pela mesma Universidade (1990).

Iniciou sua vida profissional aos 15 anos na Companhia Industrial Itaunense. Em seguida trabalhou por vários anos na Universidade de Itaúna. Ao terminar seu curso de graduação retornou à Companhia Industrial Itaunense, atuando sempre nas áreas de Recursos Humanos, Organização e Métodos e Gerenciamento de Serviços e Contratos. Gerenciou por 15 anos a Massa Falida da Companhia Industrial Itaunense.

VIDA ROTÁRIA

No ano rotário 1984/85 foi secretária do governador Guaracy de Castro Nogueira, quando este esteve à frente do Distrito 4560, época em que aprendeu e conheceu o movimento rotário.

Neta e filha de rotarianos, há muitos anos está envolvida no movimento rotário, participando de várias conferências e outros eventos rotários antes de seu ingresso em Rotary.

Sócia representativa do Rotary de Itaúna foi admitida extra-oficialmente em 23 de fevereiro de 1989, ocupando a classificação de Relações Industriais – Desenvolvimento de Pessoal.

Em abril de 1989 proferiu palestra na XVII Conferência do Distrito 4560 sobre o tema “A Mulher dando vida ao Rotary”.

Após sua admissão oficial em 1º de julho de 1989, ocupou vários cargos em seu clube, principalmente: Secretaria, Protocolo, Comissão de Serviços Internos e Internacionais, Fundação Rotária, Serviços à Comunidade Mundial e Boletim.

Como palestrante têm realizado inúmeras apresentações em Reuniões, Seminários, Assembléias, Fóruns e Conferências Distritais, principalmente sobre a Fundação Rotária, área de sua dedicação com maior interesse.

Presença constante em todos os eventos de seu e de outros distritos. Participou da Convenção do México (1990) e da Convenção de São Paulo (2015).

No ano rotário 1992/93 foi secretária distrital do Governador Juscelino da Silva

No ano rotário 1996/97, presidiu o Rotary de Itaúna, dando ênfase ao desenvolvimento do quadro social e informação rotária.

Companheira Major Donnor da Fundação Rotária, Benfeitora da Fundação Rotária tem dedicado atenção especial a esta notável instituição. Detentora da Citação por Serviço Meritório da Fundação Rotária.

Participou do Treinamento para Governadores eleitos e do Instituto Rotário de Recife em outubro de 2000. Em fevereiro de 2001 participou da Assembléia Internacional de Anaheim, (USA), preparando-se para assumir a governadoria do Distrito 4560.

Governadora do Distrito 4560 no ano rotário 2001/2002. Participou de vários Instituto Rotary. No Instituto Rotário de Aracaju foi debatedora do Grupo II que discutiu o tema: “Comissões de Serviços como forma de avaliar a eficácia dos Clubes”

No ano rotário 2003/2004 foi Coordenadora da Comissão de NRDC do Distrito 4560 e Secretária do Rotary de Itaúna. Agraciada pelos rotarianos do Distrito 4560 com a Medalha do Mérito Rotário Governador Guaracy de Castro Nogueira, em reconhecimento ao notável trabalho que realiza em prol do movimento rotário.

Ocupou por várias vezes os cargos de Secretária do seu clube e também a Comissão de Fundação Rotária e Administração de clube.

Representou o Presidente de Rotary International em Maringá (2005) e São José do Rio Preto (2010)

No ano rotário 2020/21 presidiu pela segunda vez o Rotary de Itaúna realizando 48 reuniões virtuais com a participação de palestrantes de várias partes do Brasil e do exterior, sendo que os sócios do clube aderiram maciçamente ao sistema de reuniões virtuais.

VIDA FAMILIAR E SOCIAL

Solteira, dedica atenção especial aos seus sobrinhos, todos ele são Companheiro Paul Harris, através de suas doações.

Esportista, é detentora de muitas medalhas ganhas no vôlei, a filatelia é o seu principal “hobby”. Mantém com extraordinário zelo o arquivo histórico e bibliográfico da Instituto Cultural Maria de Castro Nogueira, que se dedica à história regional e genealogia, e toda documentação do arquivo do Distrito 4560.

Desde sua aposentadoria dedica com afinco a atividades voluntárias, já tendo prestado serviços de quase todas as entidades assistenciais de Itaúna, em especial ao Hospital Manoel Gonçalves (Voluntária, Provedora, Vice-Provedora e Membro do Conselho Comunitário), Projeto Aquarela, APAC masculina e feminina de Itaúna. Coordena o Banco de equipamentos hospitalares do Rotary de Itaúna a mais de 10 anos.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplausos à cidadã Patrícia Gonçalves Nogueira, em reconhecimento a sua contribuição para nossa cidade e população.

Itaúna, 15 de Junho de 2023

NESVALCIR
GONÇALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONÇALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Data: 2023.06.15 10:17:10
-05'00

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MOÇÃO Nº 14/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereadora Ana Carolina Silva Faria

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Francisco Flávio dos Santos**, pelo destaque alcançado na área de arquitetura em nossa comunidade.

JUSTIFICATIVA

À frente do escritório Framo Arquitetura, Francisco trabalha incansavelmente para levar o nome de Itaúna, sua cidade natal, para outras cidades do país.

Com uma vasta gama de projetos já executados em mais de 30 municípios de diferentes estados, tem rompido barreiras regionais e alcançado cada vez mais sucesso em sua carreira. Desde a concepção do projeto arquitetônico até a finalização de interiores, o escritório Framo Arquitetura oferece um completo escopo de serviços, que tem sido muito bem recebido por seus clientes.

Além disso, tem participado das principais mostras de decoração do país, como a Morar Mais nos anos de 2017 e 2019, e a CasaCor Minas nos anos 2020, 2021 e 2022. Também tem assinado vitrines em lojas referência do segmento, o que tem ampliado ainda mais a sua visibilidade e reputação no mercado.

Essa efervescência em sua carreira já o rendeu algumas condecorações importantes, como a minha participação como finalista do prêmio Archaton, o prêmio de mérito empresarial e o prêmio Jovem Talento. Todos esses reconhecimentos o enchem de orgulho e são prova de que estou no caminho certo.

Acredito que sua trajetória como arquiteto tem sido marcada por muito trabalho, dedicação e paixão pelo que faz. Francisco tem muito orgulho de levar o nome de Itaúna para tantas outras cidades do país e de poder contribuir para o desenvolvimento e crescimento do segmento de arquitetura e decoração no Brasil.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplausos ao cidadão **Francisco Flávio dos Santos**, pelo destaque alcançado na área de arquitetura em nossa comunidade.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
Data: 2023.06.15 10:17:01 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MOÇÃO Nº 15/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereador Ener Batista Moais Moreira

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Fundação “São Vicente de Paulo”** em reconhecimento a sua contribuição as nossas crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

JUSTIFICATIVA

A Fundação “São Vicente de Paulo”, instituída em 06 de dezembro de 1948, por Dona Maria Gonçalves de Souza Moreira (Dona Cota), com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas 384, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.680-037, é uma entidade com personalidade jurídica própria e se rege pelos presentes Estatutos, e pela legislação que lhe for aplicável.

A Fundação, instituição filantrópica, sem fins econômicos, órgão de apoio com o poder público, constituída de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e abrigo institucional tem por finalidade:

I – promover, no município de Itaúna, a recuperação, o bem-estar e o desenvolvimento da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, faixa etária de 0 a 18 anos;

II – desenvolver um conjunto integrado de ações globais e multissetoriais, objetivando, através da mobilização comunitária de recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais;

III - O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, com caráter preventivo, pautando na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades das crianças.

IV - Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.– Por vontade expressa da Fundadora a Fundação desenvolve o seu trabalho de acordo com os princípios morais da doutrina cristã.

V – As vagas serão destinadas as famílias cuja renda familiar seja até 03 salários mínimos. A educada deverá estar matriculada e frequente na escola pública ou bolsista da escola particular.

A Fundação São Vicente de Paulo fundou o Abrigo Institucional “Lar Dona Cota” em 18 de abril de 2002.

§ 1º O Abrigo oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem- se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

§ 2º O Lar Dona Cota é uma modalidade de acolhimento institucional, na qual trabalham educadores em período integral, prestando cuidados a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, podendo ser do sexo masculino (0 a 03 anos) e crianças e adolescentes do sexo feminino, que estão privadas provisoriamente do convívio familiar, encontrando-se em situação de vulnerabilidade e / ou risco pessoal e social, mediante determinação do Poder Judiciário.

§ 3º A capacidade máxima de acolhimento no Lar Dona Cota é de 10 crianças e/ou adolescentes.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Aplausos à **Fundação “São Vicente de Paulo”** em reconhecimento a sua contribuição as nossas crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

Itaúna, 15 de Junho 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.06.15 10:17:55 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MOÇÃO Nº 16/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:

Vereador Giordane Alberto Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplaos ao Médico **Dr. Fares José Neto**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense, tanto na qualidade de médico quanto na de servidor público.

JUSTIFICATIVA

Dr. Fares José Neto, é natural de Uberaba, nascido em 29 de outubro de 1950, filho de João Fares e Olga de Almeida Fares. Casou-se com Sandra Mara da Silva Fares com quem teve duas filhas: Farisa Cristina Fares e Fábola Cristina Fares. É avô de Rafael e Paula, filhos de Fábola.

Cursou medicina na Faculdade do Triângulo Mineiro onde se formou em 1976, e posteriormente adquiriu mais conhecimento através de diversas especializações em outras instituições de ensino.

Em 1985 e 1995 recebeu, respectivamente, os títulos de cidadão honorário dos municípios de Mateus Leme e Itaúna.

Residente em Itaúna-MG desde o ano de 1989, Dr. Fares sempre atuou como médico exercendo a medicina com empatia, respeito e dedicação para com seus pacientes. Também participa efetivamente da política local, contribuindo para o desenvolvimento do município. Ocupou cargos importantes em distintas administrações municipais ao longo desses mais de trinta anos. Em 2020 foi eleito vereador e desde 2021, exerce o cargo de Chefe de Gabinete no Poder Executivo municipal.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplaos Moção de Aplaos ao Médico **Dr. Fares José Neto**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense, tanto na qualidade de médico quanto na de servidor público.

Itaúna, 15 de junho de 2023

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR 09746837605

Autoridade de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
#ANEXOR09746837605
Dados: 2023.06.15 10:18:30 - 02/07

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente

MOÇÃO Nº 17/2023
MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:
Vereador Giordane Alberto Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos à empresa **Lafit Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense.

JUSTIFICATIVA

Na última década, o mercado fit foi um dos segmentos que mais cresceram no mundo. O Brasil aparece em quarto lugar, com 9,6 milhões de usuários contabilizados. Foi com essa premissa que nasceram os produtos Lafit, sem glúten, sem adição de açúcar e zero lactose. Hoje a Lafit está entre as marcas que focam em alimentação nesse setor, que também contemplam esse potencial de crescimento.

Alimentar-se bem passou a ser prioridade. A pandemia, inclusive, só contribuiu para incrementar essa preocupação. O consumidor está atento a esse movimento mais saudável. Um dos modelos de negócio da Lafit funciona no sistema de revendas. Temos um time treinado e apaixonado pelos produtos, e isso faz a marca crescer cada vez mais. Com apenas 3 anos da marca Lafit, além de ter um mercado consolidado em Itaúna, estamos presentes em mais de 800 pontos de vendas, totalizando 20 estados, e conta com um time de mais de 300 revendedoras espalhadas pelo Brasil. A meta de expansão da marca para os próximos anos é de, a curto prazo, se solidificar nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ), onde o apoio logístico tem mais eficiência e há demanda. A marca está avançando, também, para a Região Sul e fortalecendo a sua logística para o Nordeste. A médio prazo, a empresa está programando chegar nas redes logísticas de aplicativos para celular, com o apoio de centros de distribuição nas regiões com maior volume de vendas. No longo prazo, a marca pretende chegar ao mercado Americano e Europeu.

Hoje a empresa é grata à população itaunense, que abraçou a marca Lafit desde o início, e a toda a sua equipe, que se dedica todos os dias para levar a marca e o nome da nossa cidade de Itaúna para todos os cantos do Brasil.

Por tudo isso, julgo conveniente, oportuno, justo e merecido que a Câmara Municipal de Itaúna preste uma homenagem para a empresa **Lafit Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, representada pela CEO, Júlia Flávia Dias Alves Resende, com a aprovação desta MOÇÃO DE APLAUSO.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplauso para a empresa **Lafit Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:097.6683.7605

Autorizada de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES JUNIOR
Assinatura: 2023/06/15 10:10:10 - 010107

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MOÇÃO Nº 18/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:

Vereador Giordane Alberto Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao Grupo de Evangelização da Universal (EVG), em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense.

JUSTIFICATIVA

Desde o início de suas atividades em Itaúna, a Igreja Universal do Reino de Deus conta com o Grupo de Evangelização, conhecido pela sigla EVG. São pessoas voluntárias que separam um tempo de suas vidas para levar aos mais necessitados auxílios físico e espiritual através do amor da palavra de Deus.

As evangelizações são realizadas à luz do dia, de madrugada e até mesmo nos finais de semana, em lugares de fácil e difícil acesso. As ações do grupo são periódicas, sendo realizadas sempre aos terceiros domingos de cada mês.

Em Itaúna, o Grupo EVG já conta com cento e vinte voluntários, que se dividem entre os seguintes núcleos:

Madrugada

Forte trabalho social com pessoas em situação de rua. Mais do que levar alimento, roupas, material e noções de higiene pessoal, esses “anjos” levam a certeza de que há uma saída para quem “mora” na rua e, muitas vezes, é discriminado.

Hospital

O trabalho é feito nos hospitais de qualquer tipo. Lugar onde é possível encontrar pessoas em situações limite ou mesmo familiares delas, angustiados pelos entes queridos doentes ou acidentados.

Consolador

Os evangelistas levam apoio psicológico e espiritual aos que perderam um ente querido, nessa hora tão delicada e difícil em cemitérios, velórios ou mesmo nas casas de quem precisa.

Resgate

Esses evangelistas estão prontos para atender aqueles que um dia estiveram no exercício da fé verdadeira, mas se desencaminharam por vários motivos. Deixaram a igreja e o compromisso com Deus.

Digital

Os participantes divulgam os eventos e todos os projetos da evangelização por meio das mídias digitais, levando a Palavra de Salvação para muitas almas ao mesmo tempo.

Unisocial

Os voluntários se unem para oferecer serviços e auxílios de primeira necessidade, tais como: Corte de Cabelo, auxílio para renovação e confecção de documentos, distribuição alimentos, roupas e itens de higiene pessoal, auxílio espiritual, atendimento jurídico gratuito e rua de lazer para as crianças.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplauso ao **Grupo de Evangelização da Universal (EVG)**, na pessoa de seu líder, o senhor César Augusto Germano Caetano, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2023.

NESVALCIR GONÇALVES
SILVA JUNIOR.09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR
GONÇALVES JUNIOR.09746837605
Data: 2023.06.15 10:51:47 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 32/2023

**Constitui Comissão de Ética da Câmara Municipal
de Itaúna.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 26 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética do Legislativo, com o objetivo de implementação do Código de Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Hudson Rodrigues Bernardes - Presidente

Gisele de Oliveira Peixoto

Rosa Francisca Aparecida Damasceno

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Jose Augusto Pereira

Membros suplentes

Lilian Mara de Almeida

Monica Antunes Moreira

Arthur Henrique Ferreira Herculano

Art. 3º A comissão de Ética poderá atuar por iniciativa própria, por solicitação de um servidor, ou por informação oferecida por outra pessoa e/ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 14 de Junho de 2023.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 33/2023

**Constitui Comissão Permanente de Sindicância da
Câmara Municipal de Itaúna.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno e artigo 51 da Resolução 51/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância do Legislativo, que será responsável pela condução e conclusão dos procedimentos de sindicância da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Gisele de Oliveira Peixoto - Presidente

Monica Antunes Moreira

Mércia de morais Carneiro

Membros suplentes

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Pedro de Alcântara Teixeira Junior

Marco Antônio Gonçalves de Paula

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna (MG), 14 de Junho de 2023.



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 34/2023

**Constitui Comissão Processante Disciplinar
Permanente da Câmara Municipal de Itaúna.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 51 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante Disciplinar Permanente do Legislativo, que será responsável pela condução e conclusão dos processos administrativos disciplinares da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Ramon de Almeida Pereira- Presidente
Gisele de Oliveira Peixoto
Geralda Aparecida Ferreira Silva

Membros suplentes

José Ailton Ferreira
Santusa Amaral de Oliveira
Mércia de Moraes Carneiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna (MG), 14 de Junho de 2023.



Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras LIDIANARA BERNADETE LIMA LAENDER, LÍVIA POUSA PACHECO e ADRIANA EMILIANO DE SOUZA FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) LIDIANARA BERNADETE LIMA LAENDER – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 12/06/2023 a 21/06/2023 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 06/02/2023 a 15/02/2023 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 024/2023, de 02 de fevereiro de 2023” e, naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

B) LÍVIA POUSA PACHECO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 12/06/2023 a 21/06/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

C) ADRIANA EMILIANO DE SOUZA FERREIRA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 12/06/2023 a 21/06/2023 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 046/2022, de 15 de junho de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO – nomeada através do “Ato Administrativo nº 026/2006, de 09 de junho de 2006”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “D”, na forma da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado 17 (dezesete) anos de serviços prestados a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.



ACOMPANHE AS REUNIÕES
TODA **TERÇA-FEIRA** NO NOSSO
CANAL DO **YOUTUBE ÀS 14H**

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.